

RESOLUÇÃO COEMA Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 (DOE 06/02/12)

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário das reuniões do ano de 2012:

02 de fevereiro; 01 de março; 05 de abril; 03 de maio; 14 de junho; 05 de julho; 02 de agosto; 06 de setembro; 04 de outubro; 01 de novembro; 06 de dezembro.

Art. 2º - Aprovar a mudança do procedimento do encaminhamento dos documentos, relatórios, pareceres técnicos para as reuniões, enviando somente a Pauta ficando disponível no site da Semace os pareceres, relatórios para serem feito o download.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA